



**EDITAL DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO Nº 01/2020
1ª ETAPA - REINGRESSO APÓS ABANDONO OU REINGRESSO APÓS
CANCELAMENTO DE MATRÍCULA PELO ALUNO E TRANSFERÊNCIA INTERNA**

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC torna público o quadro de vagas nos cursos de graduação dos diversos Centros da UDESC, para **reingresso após abandono ou reingresso após cancelamento de matrícula pelo aluno e transferência interna**, para o 2º semestre de 2020.

1 QUADRO GERAL DE VAGAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UDESC

1.1 Centro de Artes – CEART

Curso de Artes Visuais – Licenciatura	02
Curso de Artes Visuais – Bacharelado	02
Curso de Design - Bacharelado – Habilitação em Design Gráfico	00
Curso de Design - Bacharelado – Habilitação em Design Industrial	00
Curso de Moda – Bacharelado	02
Curso de Música – Bacharelado – Opção Violão	02
Curso de Música – Bacharelado – Opção Violino / Viola	02
Curso de Música – Bacharelado – Opção Violoncelo	02
Curso de Música – Bacharelado – Opção Piano	02
Curso de Música – Licenciatura	02
Curso de Teatro – Licenciatura	02

1.2 Centro de Ciências Tecnológicas – CCT

Curso de Ciência da Computação	20
Curso de Engenharia Civil	03
Curso de Engenharia Elétrica	20
Curso de Engenharia de Produção e Sistemas	13
Curso de Engenharia Mecânica	06
Curso de Física – Licenciatura	20
Curso de Matemática – Licenciatura	20
Curso de Química – Licenciatura	20
Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	00

1.3 Centro de Educação do Planalto Norte – CEPLAN

Engenharia de Produção – Habilitação Mecânica	17
Sistemas de Informação – Bacharelado	17

1.4 Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED

Curso de Biblioteconomia – Habilitação em Gestão da Informação	00
Curso de Geografia – Bacharelado	14
Curso de Geografia - Licenciatura	05
Curso de História – Bacharelado	00
Curso de História – Licenciatura	20
Curso de Pedagogia – Licenciatura	00

1.5 Centro de Ciências da Administração e Sócio-Econômicas – ESAG

Curso de Administração – Vespertino	03
Curso de Administração – Noturno	03
Curso de Ciências Econômicas	00
Curso de Administração Pública – Matutino	00
Curso de Administração Pública – Noturno	00

1.6 Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID

Curso de Educação Física – Licenciatura	00
Curso de Educação Física – Bacharelado	00
Curso de Fisioterapia	00

1.7 Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV

Curso de Agronomia	20
Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária	20
Curso de Engenharia Florestal	20
Curso de Medicina Veterinária	03

1.8 Centro de Educação Superior do Oeste – CEO

Curso de Enfermagem	15
Curso de Engenharia de Alimentos	00
Curso de Engenharia Química	17
Curso de Zootecnia	20

1.9 Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí – CEAVI

Curso de Ciências Contábeis – Bacharelado	20
Curso de Engenharia Civil	20
Curso de Engenharia de Software	20

1.10 Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES

Curso de Arquitetura e Urbanismo	05
----------------------------------	----

Curso de Engenharia de Pesca	00
Ciências Biológicas - Opção Biodiversidade	10
Ciências Biológicas - Opção Biologia Marinha	10

1.11 Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI

Curso de Administração Pública	20
Curso de Engenharia de Petróleo	20

2 DAS CONDIÇÕES

2.1 De acordo com a Resolução nº 13/2017 – CONSEPE (alterada pela Resolução nº 38/2019 – CONSEPE), a **1ª etapa** deste processo seletivo é destinada aos(as) alunos(as) dos cursos de graduação da UDESC que desejam o reingresso após o abandono ou reingresso após o cancelamento de matrícula pelo aluno ou desejam a transferência interna.

I – O reingresso após abandono ou reingresso após cancelamento de matrícula pelo aluno é a possibilidade de um(a) acadêmico(a) egresso (a) da UDESC retornar ao seu curso de graduação após tê-lo abandonado ou cancelado sua matrícula;

II – a transferência interna é a possibilidade de um(a) acadêmico(a) matriculado(a) em curso de graduação da UDESC mudar de curso, de habilitação ou de turno ou de polo, no caso de curso de graduação a distância. Nesta modalidade os(as) candidatos(as) devem atender ao disposto no quadro das áreas de conhecimento e suas afinidades definido pelo CNPq (<http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>).

2.2 A ocupação de vaga ociosa será permitida quando no momento da solicitação para **transferência interna** o(a) interessado(a):

I – tiver concluído, com aproveitamento, todas as disciplinas obrigatórias da primeira e da segunda fase ou do primeiro ano do curso de origem;

II – estiver regularmente matriculado(a) ou com matrícula trancada no curso de origem; sendo que o tempo de trancamento de matrícula deverá ser de até 2 (dois) anos, ou, de até 4 (quatro) semestres letivos;

III – tiver concluído até 80% do seu curso de origem (carga horária total);

IV – tiver condições de integralizar o currículo pleno do curso pleiteado no prazo estabelecido, sendo que o início do tempo para integralização curricular será contado a partir de seu ingresso no curso superior de origem.

2.3 Será indeferida a solicitação de **transferência interna** ao(a) acadêmico(a) da UDESC que ingressou por transferência externa ou por retorno ao(a) portador(a) de diploma de curso de graduação.

2.4 A solicitação para **reingresso após abandono ou reingresso após cancelamento de matrícula pelo aluno** somente será aceita:

I – para o mesmo curso ao qual o candidato estava vinculado;

II – quando o período de abandono ou cancelamento de matrícula pelo aluno não tenha excedido a 2 (dois) anos, ou, 4 (quatro) semestres, sendo o início do tempo para integralização curricular contado a partir do seu ingresso no curso, excluindo o período em que o acadêmico esteve em abandono.

2.5 O estudante-convênio poderá solicitar mudança de curso desde que atendidos os critérios e as normas estabelecidas na Resolução nº 13/2017 – CONSEPE (alterada pela Resolução nº 38/2019 – CONSEPE).

3 DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A forma de classificação dos(as) candidatos(as) ocorrerá da seguinte maneira:

I - quando o número de candidatos(as) selecionados(as) for menor do que o número de vagas, todos(as) aqueles(as) que cumprirem os requisitos da Resolução nº 013/2017 - CONSEPE estarão classificados(as);

II - quando o número de candidatos(as) selecionados(as) for maior do que o número de vagas, a classificação será organizada conforme seguinte ordem de prioridade:

- 1º Reingresso após abandono ou reingresso após cancelamento de matrícula pelo aluno;
- 2º Mudança de turno no curso da UDESC;
- 3º Mudança de uma habilitação para outra no mesmo curso da UDESC ou nova formação (bacharelado ou licenciatura);
- 4º Mudança de curso dentro da UDESC, de acordo com o quadro das áreas de conhecimento e suas afinidades, publicado neste Edital.

III - Quando o número de candidatos selecionados para reingresso após abandono ou reingresso após cancelamento de matrícula pelo aluno for maior do que o número de vagas, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando o maior quantitativo de créditos obrigatórios integralizados.

IV - Quando o número de candidatos selecionados para transferência interna for maior do que o número de vagas, os candidatos serão classificados (as) em ordem decrescente, considerando o maior percentual de créditos integralizados com relação ao total de créditos do curso de origem.

V – Caso haja empate nas situações mencionadas nos itens III e IV o candidato com maior idade terá prioridade.

3.2 No caso de candidatos(as) ao ingresso no Curso de Graduação em Música, a Chefia de Departamento poderá solicitar a realização de prova específica, sendo esta de caráter eliminatório. Informações sobre a prova específica através do link: https://www.udesc.br/arquivos/ceart/id_cpmenu/2538/Informe_1_etapa_Edital_03_2020_1600113_2039209_2538.pdf

4 PERÍODO

O período de requerimento *on line* para a **1ª etapa** deste processo seletivo será a partir da 00:00 (zero hora) do dia 28 de setembro até às 23:59 do dia 02 de outubro de 2020.

5 LOCAL

A solicitação de transferência interna e de reingresso após abandono ou de reingresso após cancelamento de matrícula pelo próprio aluno será feita por requerimento pelo Sistema Acadêmico (SIGA).

Obs.: Cada candidato poderá efetuar uma única solicitação.

6 DOCUMENTAÇÃO

Será necessário o envio de documentação somente no caso de **transferência interna que ocorra mudança de Centro de Ensino**.

O solicitante deverá anexar os seguintes documentos, disponíveis no próprio SIGA:

1. Histórico do Curso de Graduação do semestre vigente (lista histórico pelo currículo com folha de rosto);
2. Programas ou Plano de Ensino das disciplinas possíveis de validação.

7 DOS RESULTADOS

Os resultados da **1ª etapa** deste processo seletivo serão publicados até **15 de outubro de 2020** no endereço eletrônico da página da Secretaria de Ensino de Graduação indicado a seguir:

7.1 Centro de Artes – CEART

<https://www.udesc.br/ceart/secretariagraduacao>

Email: seceg.ceart@udesc.br

7.2 Centro de Ciências Tecnológicas – CCT

<https://www.udesc.br/cct/secretariagraduacao>

Email: seceg.cct@udesc.br

7.3 Centro do Planalto Norte - CEPLAN

<https://www.udesc.br/ceplan/seg/atendimento>

Email: seceg.ceplan@udesc.br

7.4 Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED

<https://www.udesc.br/faed/secretaria>

Email: seceg.faed@udesc.br

7.5 Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG

<https://www.udesc.br/esag/secretariadegraduacao>

Email: seceg.esag@udesc.br

7.6 Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID

<https://www.udesc.br/cefid/secretariadegraduacao>

Email: seceg.cefid@udesc.br

7.7 Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV

<https://www.udesc.br/cav/secretariadegraduacao>

Email: seceg.cav@udesc.br

7.8 Centro de Educação Superior do Oeste – CEO

<https://www.udesc.br/ceo/seceg>

Email: seceg.ceo@udesc.br

7.9 Centro de Ensino do Alto Vale do Itajaí – CEAVI

<https://www.udesc.br/ceavi/direcaodeensino/secretariadeensino>

Email: seceg.ceavi@udesc.br

7.10. Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES

<https://www.udesc.br/ceres/secretaria/seceg>

Email: seceg.ceres@udesc.br

7.11 Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - CESFI

<https://www.udesc.br/cesfi/setor/secretaria>

Email: seceg.cesfi@udesc.br

O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso do resultado final dentro do prazo de até 3(três) dias úteis, contados da publicação do resultado.

O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o email da Secretaria de Ensino de Graduação do Centro que requereu a vaga, tendo a Direção Geral o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar a decisão final.

8 DA MATRÍCULA

A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª etapa deste processo seletivo se dará no período fixado no calendário acadêmico da UDESC, da 00:00 (zero hora) do dia 11 de novembro até às 23:59 do dia 13 de novembro de 2020, de forma online, conforme definido e divulgado oportunamente pela Secretaria de Ensino de Graduação em seu endereço eletrônico disponibilizado no Item 7.

Os(as) candidatos(as) aprovados na 1ª etapa deste processo seletivo terão garantia de matrícula apenas nas disciplinas onde houver vaga.

Florianópolis, 16 de setembro de 2020.

Dilmar Baretta
Reitor